



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE ERERÉ - CE

**INDICAÇÃO Nº 006 /2025**

“Dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Reciclagem, com a finalidade de conceder incentivo financeiro aos catadores de materiais recicláveis do Município de Ererê-CE.”

O Vereador Maxilon Rufino da Silva, que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente nos termos do Art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, apresentar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Erere-CE a seguinte:

**INDICAÇÃO**

Sugere ao Poder Executivo Municipal que estude, por meio dos órgãos competentes, a viabilidade de implantação do programa denominado "Bolsa Reciclagem", com o objetivo de conceder incentivo financeiro aos catadores de materiais recicláveis no âmbito do Município de Ererê-CE.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo reconhecer, valorizar e fomentar o trabalho dos catadores de materiais recicláveis de nosso município, profissionais que exercem uma função essencial tanto na preservação do meio ambiente quanto na economia circular local.

A atividade desempenhada por esses trabalhadores contribui significativamente para a redução dos impactos ambientais, promovendo a reutilização de materiais, o descarte correto de resíduos e a diminuição da quantidade de lixo destinado aos aterros sanitários.

Além da relevância ambiental, não se pode ignorar a função social que esta categoria exerce, sendo, muitas vezes, a única fonte de renda de diversas famílias que dependem diretamente da coleta e comercialização de materiais recicláveis.

Diante desse cenário, torna-se imperativo que o Poder Público reconheça oficialmente esta atividade, criando mecanismos de apoio que garantam condições dignas de trabalho e



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ**  
PALACIO VEREADOR OTACILIO CASSIMIRO DA SILVA  
CNPJ: 05.040.773/0001-15 – CGF: 06.920.439-0

subsistência. A criação do programa "Bolsa Reciclagem" surge como uma ferramenta de política pública socioambiental, que proporcionará não apenas um auxílio financeiro, mas também fortalecerá a inclusão social e produtiva destes trabalhadores.

Ademais, tal programa encontra amparo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da função social do trabalho, do desenvolvimento sustentável e da proteção ao meio ambiente, cabendo ao município, dentro de sua competência, fomentar tais iniciativas.

Por todo o exposto, espera-se o acolhimento desta indicação, na certeza de que atenderá aos interesses coletivos, promovendo cidadania, inclusão social e sustentabilidade ambiental.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ereré – CE, 18 de junho de 2025.

**Maxilon Rufino da Silva**  
**Vereador - PT**